



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº161/2024

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. (assistente social e psicólogo)

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelos Vereadores presentes em reunião, apresentam a seguinte emenda:

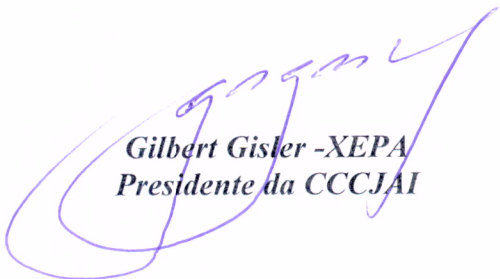
Acrescenta ao Artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 159/2024 o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único: A contratação que trata a presente lei, somente será efetivada a partir do primeiro dia do ano de 2025.

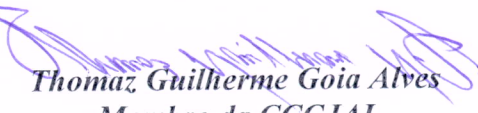
JUSTIFICATIVA

Justificamos a apresentação da presente emenda como forma de assegurar a legalidade das contratações, que podem ser realizadas somente a partir do primeiro dia ano de 2025, conforme o próprio Executivo torna claro em suas justificativas para pedido de urgência.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 2024.


Gilbert Gisler -XEPA
Presidente da CCCJAI


Maurício Bofill Del Fabro
Membro da CCCJAI


Thomaz Guilherme Goia Alves
Membro da CCCJAI